



1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM E A **MARILENE DA SILVA ALVES**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. **CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em Convência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, o Sr.(a) **FRANCISCO DE SALES NEVES NETO**, portador (a) do CPF nº. 645.188.092-20 e RG nº. 3269593 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a Sra. **MARILENE DA SILVA ALVES**, portadora do documento de identificação RG nº 3003063 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 727.976.222-00, residente e domiciliada na Rua Ledo Martins S/Nº - Bairro Novo, CEP: 68760-000 - MARAPANIM-PA, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo de Dispensa nº 24/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, para **locação do imóvel** situado na Rua Nova York, S/Nº – Bairro Vila Nova – Distrito de Marudá - CEP: 68.760-000, MARAPANIM – PA, para o funcionamento da **CASA DE APOIO PARA MORADIA AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a fim de atender as necessidades do Município de Marapanim, resolvem firmar o presente ermo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO TA:  
DO OBJETO:**

Constitui o objeto do 1º Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência e supressão de valor do contrato nº 24/2021, celebrado entre as partes de **10 de dezembro de 2021 a 10 de maio de 2022**, consoante o disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93; e Supressão Contratual, conforme o art. 65, inciso I, alínea "b" parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, passando o Contrato Original de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para R\$ 800,00 (oitocentos reais);

**CLÁUSULA SEGUNDA DO TA:  
DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA DO TA:  
DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por período de 06 (seis) meses e poderá ser prorrogado, se houver interesse da contratante.



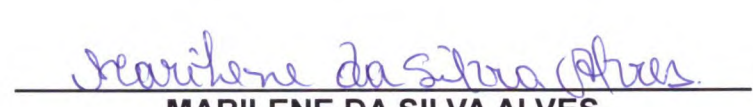
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

MARAPANIM/PA, 10 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Marapanim**  
**CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FRANCISCO DE SALES NEVES NETO**

Prefeitura Municipal de Marapanim  
Francisco de Sales Neves Neto  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Nº 102/2021

  
\_\_\_\_\_  
**MARILENE DA SILVA ALVES**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF: